



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESPERA FELIZ – MG**  
**CMAS-EF**

**Resolução N° 017/2024**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo de recursos no âmbito do SUAS para ações de prevenção e combate a pandemia causada pelo novo coronavírus.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

**CONSIDERANDO** as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**CONSIDERANDO** O Ofício SEDESE / AGFAS n° 01/2021 que informa sobre a possibilidade de reprogramação de saldo de recursos extraordinários transferidos para os Fundos Municipais de Assistência Social, em 2020, pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a reprogramação de saldo dos recursos extraordinários no âmbito do SUAS para ações de prevenção e combate a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 19 de junho de 2024.

---

**Ludimila dos Santos Silva**  
Presidente do CMAS-EF